



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 748/2009

Publicado no o Liberal

em 09/06/2009

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 748/2009

16 JUN 2009

Recebido () Expedido ()

“DISPÕE EM INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DOS AGENTES DE SAÚDE PÚBLICA E DOS AGENTES DE CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA NO MUNICÍPIO DE ELDORADO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

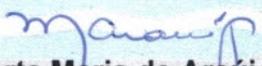
MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado – MS faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o dia 12 de julho, de cada ano, como data oficial do Agente de Saúde no Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único – O Estabelecido no caput desse artigo refere-se aos Agentes de Saúde Pública e aos Agentes de Controle de Epidemiologia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.**


Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal

ELDORADO

E-Mail: pme@rgp.com.br

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Centro - CEP 79970-000 - Eldorado - MS.

Fone: (67) 3473-1301 - CNPJ 03.741.675/0001-80